

COMANDO-GERAL ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL



Memorando 8.091.1/2017 - ADO/CG

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017.

Aos : DAOp, 1ª a 19ª RPM, CPE e Comissões de Planejamento Tático e

Operacional dessas UDI.

Assunto : Aprimoramento do indicador de Repressão Qualificada da Violência

(RQV).

Referências: Diretriz nº 3.01.07/2015-CG; Caderno de Projetos e Indicadores do

Plano Estratégico 2016-2019 e Memorando 8.019.1/2017-ADO/CG.

Anexo: : Formulário do indicador de Repressão Qualificada da Violência.

O indicador de Repressão Qualificada da Violência (RQV) foi instituído pela PMMG por meio da Diretriz nº 3.01.07/2015-CG (que trata da Gestão do Desempenho Operacional), sendo composto por quatro modalidades de operações policiais: Y-07.001 (Batida Policial), Y-07.003 (Incursão ZQC), Y-07.004 (Cerco, bloqueio e Interceptação) e Y-07.005 (Ocupação de pontos críticos - ZQC).

- **2** Em 2016, o indicador passou a compor rol de indicadores setoriais priorizados do Plano Estratégico 2016-2019, que são voltados para a otimização de atividades de rotina nas diversas áreas de gestão da PMMG.
- O objetivo principal do indicador de RQV é contribuir para uma maior qualificação das operações policiais. Assim, foram estabelecidas, nos últimos anos, metas com menor valor quantitativo (em média, 20 operações mensais por Cia), para que as unidades operacionais pudessem priorizar aspectos qualitativos, aumentando a efetividade das operações em termos repressivos.
- Contudo, ao longo dos últimos dois anos, verificou-se que a quantidade de operações realizadas desde a criação do indicador tem sido bem superior às metas estipuladas, não havendo, contudo, mecanismos adequados para a aferição da qualidade dessas operações.
- Assim, após estudos realizados por comissões designadas pelo Comando-Geral, foi aprovada proposta de modificação do indicador, como forma de contribuir para o aprimoramento contínuo das operações de repressão qualificada da violência, a qual entrará em vigor a partir de janeiro de 2018.



- **6.** Diante do exposto, **RECOMENDO**:
- **6.1** 1^a a 19^a RPM e CPE:
- a) tomarem conhecimento do teor deste Memorando e seu anexo único, e realizarem ampla difusão às Unidades subordinadas, para fins de monitoramento, controle e avaliação de resultados a partir do próximo ano;
- b) realizarem ampla difusão à tropa, orientando os militares quanto ao correto preenchimento do Relatório de Atividades (RAT) e dos REDS decorrentes de operações. Cabe destacar nesse sentido que os dados lançados no RAT (recursos empregados, tempo de duração, pessoas abordadas e veículos/locais fiscalizados) serão primordiais para a avaliação da eficiência e eficácia das operações. Da mesma forma, a vinculação dos REDS (decorrentes de operações) aos RAT será imprescindível para a avaliação dos resultados, em termos de efetividade (prisões, apreensões, etc).
- 6.2 <u>Ao Núcleo de Gestão Estratégica/ADO</u>: ajustar a planilha de monitoramento do indicador, a partir do início de 2018, conforme nova fórmula e orientações constantes no anexo único, e enviar cópia à Comissão de Planejamento Tático da DAOp, visando cumprir o disposto no Memorando 8.019.1/2017-ADO/CG.
- **6.3** <u>CINDS/DAOp</u>: disponibilizar às UDI de atividade-fim, mensalmente, os dados extraídos do sistema RAT necessários para aferição dos resultados do indicador, emitindo orientações técnicas para sua correta tabulação e acompanhamento.

(a) ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA, CEL PM SUBCOMANDANTE-GERAL



Anexo "Único" Ao Memorando 8.091.1/2017- ADO/CG

REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA (RQV) – 1ª Parte

UDI gestora	Diretoria de Apoio Operacional.			
Setor responsável	CINDS/DAOp.			
Descrição	O indicador tem por finalidade verificar a repressão qualificada da violência por meio das operações policiais de Batida Policial (Y-07.001), Incursão em ZQC (Y-07.003), Cerco, Bloqueio e Interceptação (Y-07.004) e Ocupação de Pontos Críticos – ZQC (Y-07.005).			
Unidade de medida	Índice			
Fórmula de cálculo	RQV = Índice de Eficiência/Eficácia + Índice de Efetividade Sendo: Índice de Eficiência/Eficácia (IEfic) = quantidade de operações que atenderem aos critérios de eficiência e eficácia / meta quantitativa de operações x 6. Índice de Efetividade (IEFe) = quantidade de operações que atenderem aos critérios de eficiência, eficácia e efetividade / meta qualitativa de operações x			
	4.			
Polaridade	Quanto maior, melhor.			
Periodicidade	Mensal.			
Fonte de dados	Sistema RAT.			
Base geográfica	Regional.			
Resultado de referência	Valor apurado		Data de apuração	
Resultado de referencia	8,53		Jul/2017	
Bassifia la cassas la c	2017	20	18	2019
Resultados esperados	10,00	10	,00	10,00
Padrão de apuração de desempenho	Resultado ≥ 100% da meta - VERDE Resultado ≥ 70% e < 100% da meta - AMARELO Resultado < 70% da meta - VERMELHO			
Nota ao usuário	 O Comando-Geral estabelecerá anualmente as metas quantitativas e qualitativas do indicador. A meta qualitativa corresponderá a uma parcela mínima da meta quantitativa, para a qual será esperada a obtenção de resultado, conforme critérios estabelecidos neste formulário. A pontuação do Índice de Eficiência/Eficácia variará de 0 a 6 e a pontuação do Índice de Efetividade variará de 0 a 4, mesmo em caso de realização de operações em número superior às respectivas metas. 			



REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA (RQV) - 2ª Parte

Critérios de Avaliação

Foram definidos como critérios de eficiência os RECURSOS EMPREGADOS e o TEMPO DE DURAÇÃO das operações. Já os critérios de eficácia referem-se a quantidade mínima de AÇÕES DESENVOLVIDAS, conforme a natureza da operação.

Assim, serão consideradas válidas para o Índice de Eficiência/Eficácia somente as operações que atenderem ao quantitativo mínimo exigido para TODOS os critérios de eficiência e eficácia, conforme a seguir:

Índice de Eficiência/Eficácia (IEfic)

	Critérios de Eficiência			Critérios de Eficácia
Operação	Tempo de execução	Recursos humanos empregados	Recursos logísticos empregados	Abordagem a pessoas ou fiscalização de veículos/locais
Batida Policial	30 minutos	02 policiais militares	-	05 abordados ou 02 veículos fiscalizados
Incursão em ZQC	30 minutos	03 policiais militares	01 viatura	05 abordados ou 02 veículos fiscalizados ou 02 locais fiscalizados
Cerco, Bloqueio e Interceptação	-	03 policiais militares	02 viaturas	01 abordado ou 01 veículo fiscalizado
Ocupação de Pontos Críticos - ZQC	60 minutos	03 policiais militares	01 viatura	05 abordados ou 02 veículos fiscalizados ou 02 locais fiscalizados

Para ser considerada efetiva, uma operação deve ser realizada com eficiência e eficácia e apresentar um resultado que a caracterize como repressão qualificada da violência.

Assim, serão consideradas válidas para o Índice de Efetividade (IEfe) somente as operações que, além de atenderem aos critérios de eficiência e eficácia, obtiverem resultado positivo em pelo menos um dos critérios de efetividade previstos no quadro a seguir:

Índice de Efetividade (IEfe)

Natureza	Critérios de Efetividade	
Batida Policial	- Pessoas presas/apreendidas;	
Incursão em ZQC	- Armas de fogo, munições, explosivos ou coletes apreendidos; - Drogas apreendidas;	
Cerco, Bloqueio e Interceptação		
Ocupação de Pontos Críticos - ZQC	- Veículos apreendidos/recuperados.	

Nota: os critérios acima serão aferidos automaticamente à partir da associação dos REDS aos RAT das Operações. Serão considerados somente os itens descritos na 3ª parte deste formulário.



REPRESSÃO QUALIFICADA DA VIOLÊNCIA (RQV) – 3ª Parte

Detalhamento dos Critérios de Efetividade das Operações (produtividade constante dos REDS associados ao RAT)

(produtividade constante dos NEDO associados ao NAT)			
	FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL (AUTOR)		
	FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL (CO-AUTOR)		
	FLAGRANTE DE ATO INFRACIONAL (CONDUTOR DO VEICULO)		
	FLAGRANTE DE CRIME / CONTRAVEN (AUTOR)		
Pessoas presas/apreendidas	FLAGRANTE DE CRIME / CONTRAVEN (CO-AUTOR)		
	FLAGRANTE DE CRIME / CONTRAVEN (CONDUTOR DO VEICULO)		
	MANDADO JUDICIAL (AUTOR)		
	OUTRAS - PRISAO / APREENSAO (AUTOR)		
	OUTRAS - PRISAO / APREENSAO (CO-AUTOR)		
	OUTRAS - PRISAO / APREENSAO (CONDUTOR DO VEICULO)		
	RECAPTURA (AUTOR)		
	ARMAS DE FOGO DISSIMULADAS (USO RESTRITO) - APREENDIDO		
	CARABINA / RIFLE - APREENDIDO		
	ESPINGARDA / ESCOPETA - APREENDIDO		
	ESPINGARDA POLVEIRA - APREENDIDO		
	GARRUCHA - APREENDIDO		
Armas de fogo apreendidas	GARRUCHA - RECOLHIDO		
иргоспания	METRALHADORA (USO RESTRITO) - APREENDIDO		
	PISTOLA - APREENDIDO		
	PISTOLETE (CALIBRE DE ESPINGARDA) - APREENDIDO		
	REVOLVER - APREENDIDO		
	SUBMETRALHADORA (USO RESTRITO) - APREENDIDO		
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE ARMA DE FOGO DE (UNIDADE) - APREENDIDO		
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE ARMA DE FOGO DE (DUZIA) - APREENDIDO		
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE ARMA DE FOGO DE (CENTO) - APREENDIDO		
	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE CALIBRE RESTRIT (UNIDADE) - APREENDIDO		
Munições	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE CALIBRE RESTRIT (DUZIA) - APREENDIDO		
apreendidas	CARTUCHO INTACTO (MUNICAO) DE CALIBRE RESTRIT (CENTO) - APREENDIDO		
	CARTUCHO VAZIO DE MUNICAO DE USO RESTRITO (UNIDADE) - APREENDIDO		
	CARTUCHO VAZIO DE MUNICAO DE USO RESTRITO (DUZIA) - APREENDIDO		
	CARTUCHOS VAZIOS, SEMI-CARREGADOS (PERMITIDO) (UNIDADE) - APREENDIDO		
	MUNICAO - DEMAIS SUBSTANCIAS, PRODUTOS SUJEIT (UNIDADE) - APREENDIDO		
Artefato explosivo apreendidos	ARTEFATO EXPLOSIVO / BOMBA EXPLOSIVA / ETC (UNIDADE) - APREENDIDO		
	MUNICAO QUIMICA, EXPLOSIVA OU FULMIGENA(RESTR (UNIDADE) - APREENDIDO		
	OUTROS - EXPLOSIVOS / MUNICOES / TIRO ESPORT (UNIDADE) - APREENDIDO		
Coletes contra armas de fogo apreendidos	COLETES CONTRA ARMAS DE FOGO DE USO PERMITIDO (UNIDADE) - APREENDIDO		
	COLETES CONTRA ARMAS DE FOGO DE USO RESTRITO (UNIDADE) - APREENDIDO		



BUCHA DE MACONHA (CENTO) - APREENDIDO BUCHA DE MACONHA (DUZIA) - APREENDIDO BUCHA DE MACONHA (GRAMA) - APREENDIDO BUCHA DE MACONHA (MILHEIRO) - APREENDIDO BUCHA DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO CIGARRO DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO COCAINA EM PO (CENTO) - APREENDIDO COCAINA EM PO (GRAMA) - APREENDIDO COCAINA EM PO (UNIDADE) - APREENDIDO CRACK EM PEDRAS (CENTO) - APREENDIDO CRACK EM PEDRAS (DUZIA) - APREENDIDO CRACK EM PEDRAS (GRAMA) - APREENDIDO CRACK EM PEDRAS (UNIDADE) - APREENDIDO CRACK EM QUILOGRAMAS (GRAMA) - APREENDIDO CRACK EM QUILOGRAMAS (QUILOGRAMA) - APREENDIDO CRACK EM QUILOGRAMAS (UNIDADE) - APREENDIDO ECSTASY / MDMA (UNIDADE) - APREENDIDO HAXIXE EM BOLA (DUZIA) - APREENDIDO HAXIXE EM BOLA (UNIDADE) - APREENDIDO HAXIXE EM TABLETE (QUILOGRAMA) (UNIDADE) - APREENDIDO LOLO (LITRO) - APREENDIDO LOLO (MILIGRAMA) - APREENDIDO **Drogas apreendidas** LOLO (UNIDADE) - APREENDIDO MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (CENTIMETRO) - APREENDIDO MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (GRAMA) - APREENDIDO MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (MILHEIRO) - APREENDIDO MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (QUILOGRAMA) - APREENDIDO MACONHA PRENSADA (BARRA / TABLETE) (UNIDADE) - APREENDIDO OUTROS - COCAINA (CENTO) - APREENDIDO OUTROS - COCAINA (GRAMA) - APREENDIDO OUTROS - COCAINA (UNIDADE) - APREENDIDO OUTROS - CRACK (UNIDADE) - APREENDIDO OUTROS - HAXIXE (UNIDADE) - APREENDIDO OUTROS - LSD (UNIDADE) - APREENDIDO OUTROS - MACONHA (GRAMA) - APREENDIDO OUTROS - MACONHA (QUILOGRAMA) - APREENDIDO OUTROS - MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO PAPELOTES DE COCAINA (DUZIA) - APREENDIDO PAPELOTES DE COCAINA (GRAMA) - APREENDIDO PAPELOTES DE COCAINA (UNIDADE) - APREENDIDO PASTA DE COCAINA (GRAMA) - APREENDIDO PASTA DE COCAINA (UNIDADE) - APREENDIDO PLANTACAO (PE) DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO SEMENTE DE MACONHA (GRAMA) - APREENDIDO



SEMENTE DE MACONHA (UNIDADE) - APREENDIDO

	AUTOMOVEL - APREENDIDO
	AUTOMOVEL - RECUPERADO
	CAMINHAO - APREENDIDO
	CAMINHAO - RECUPERADO
	CAMINHAO/TRATOR - APREENDIDO
	CAMINHAO/TRATOR - RECUPERADO
	CAMINHONETE - APREENDIDO
	CAMINHONETE - RECUPERADO
	CAMIONETA - APREENDIDO
	CAMIONETA - RECUPERADO
	CICLOMOTOR - APREENDIDO
	CICLOMOTOR - RECUPERADO
Veículos	MICROONIBUS - APREENDIDO
apreendidos/ recuperados	MICROONIBUS - RECUPERADO
	MOTOCICLETA - APREENDIDO
	MOTOCICLETA - RECUPERADO
	MOTONETA - APREENDIDO
	MOTONETA - RECUPERADO
	ONIBUS - APREENDIDO
	ONIBUS - RECUPERADO
	OUTROS - TIPOS DE VEICULO - APREENDIDO
	OUTROS - TIPOS DE VEICULO - RECUPERADO
	REBOQUE - APREENDIDO
	REBOQUE - RECUPERADO
	TRATOR DE RODAS - RECUPERADO
	UTILITARIO (TIPO DE VEICULO) - APREENDIDO

Fonte: Centro Integrado de Informações de Defesa Social (CINDS). Sistemas REDS e RAT. Nota: descrições contidas nos campos parametrizados do REDS.

(a) ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA, CEL PM **SUBCOMANDANTE-GERAL**

